


REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

ALVARÃO DESSOR COELHO NETO



IDENTIFICACAO DO TITULAR  
 TITULAR: DESSOR COELHO NETO  
 CPF: 245.257.383/89  
 DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1972

PRENOME: JUVENAL BARATA COELHO  
 ENDERECO: RUA FREDDA COELHO

SEXO: M  
 ESTADO CIVIL: CASADO  
 NACIONALIDADE: BR

PROFISSAO: MOTORISTA

RENHA: 00149742947  
 DATA DE EMISSAO: 04/02/2014  
 VALIDADE: 07/04/2024

---

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 866718820

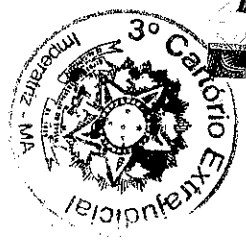
LOCAL: SÃO JOÃO, MARANHÃO  
 DATA DE EMISSAO: 06/12/2014

*Assinatura*  
 Assessoria Jurídica  
 23095424428  
 44196824440

DETRAN - MA (MARANHÃO)



entico e dou fé que a copia  
 a reprodução fiel da original  
 foi exibida.  
 Operatriz-MA 13 104 118



*Assinatura*  
 Escrevente Autorizada  
 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.980.665/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

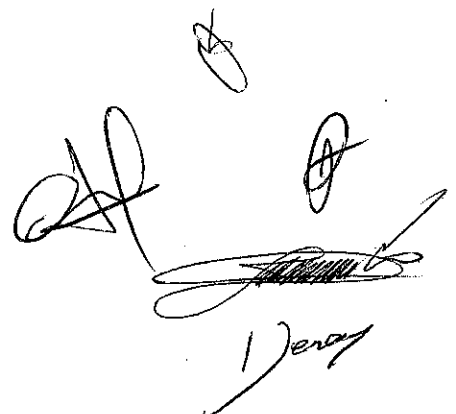
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the name 'Derys' written below it.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 03.980.665/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.177661-1  
**Razão Social:** MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA EPP  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
**Número:** 983 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65903270 **DDD:** **Telefone:** 35256478

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 07/12/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 05/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EFD a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/04/2018

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP**

**RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 101841198-1-GEJUSPC/MA expedida em 31/03/2011 e CPF nº 345.557.903-59, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP 65.900-410 e **MAIZA GOMES PESSOA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascida em 26/04/2006, estudante, portadora da cédula de identidade nº 032613052007-1-SESP/MA expedida em 23/01/2007 e CPF nº 039.496.363-66, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP 65.900-410, neste ato representada por seu pai o Sr. **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, acima qualificado e sua mãe **KARLA GOMES PESSOA**, brasileira, natural de Imperatriz/MA, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 17/07/1979, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 000035657795-3-SESP/MA expedida em 07/08/2012, e CPF 618.675.353-00, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA, à Rua Urbano Santos, nº 482, Aptº 1501, Centro, CEP 65.900-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada: **MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP**, estabelecida nesta cidade de Imperatriz/MA., à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.980.665/0001-05, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200480933, por despacho de 10/07/2000, (art. 997, II, CC/2002), resolvem, em comum, acordo, alterar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social passa a ser à partir desta data: 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos e 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:42 SOB Nº 20180311450.  
PROTOCOLO: 180311450 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801445464. NIRE: 21200480933.  
MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Seu capital social que é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado, nesta data, para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), é integralizado, neste ato, com o aproveitamento de uma parte de Lucros Acumulados, na mesma proporção de cada sócios. Com o presente aumento, fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios Componentes	Quotas	Perc %	Valor R\$
Raimundo Pessoa Coelho Neto	247.500	99	247.500,00
Maiza Gomes Pessoa Coelho	2.500	1	2.500,00
<b>Total das quotas distribuídas</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

**CLÁUSULA QUARTA** - A Gerência e administração dos negócios sociais da sociedade, caberá ao sócio **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, com poderes e atribuições de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assinará isoladamente exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, inclusive nas repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiro, bem alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos relativos, fixando e aceitando e formas de pagamento, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores, constituição de procurador ad judícia, emitindo posse e domínio, transigindo, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

**CLÁUSULA QUINTA** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do **INVENTARIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**. (art. 1.065, CC/2002);

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:42 SOB Nº 20180311450.  
PROTOCOLO: 180311450 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801445464. NIRE: 21200480933.  
MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP**

**CLÁUSULA SEXTA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA SETIMA** - Permanece em vigor as demais clausulas não alteradas do seu contrato social e alteração posterior.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz/MA;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios Componentes	Quotas	Perc %	Valor R\$
Raimundo Pessoa Coelho Neto	247.500	99	247.500,00
Maiza Gomes Pessoa Coelho	2.500	1	2.500,00
<b>Total das quotas distribuídas</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Seu objetivo social é 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.61-0/01 Comércio varejista de livros, 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos e 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:42 SOB Nº 20180311450.  
PROTOCOLO: 180311450 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801445464. NIRE: 21200480933.  
MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052);

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Gerência e administração dos negócios sociais da sociedade, cabe ao sócio **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, com poderes e atribuições de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, inclusive nas repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiro, bem alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos relativos, fixando e aceitando e formas de pagamento, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores, constituição de procurador ad judícia, emitindo posse e domínio, transigindo, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:42 SOB Nº 20180311450.  
PROTOCOLO: 180311450 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801445464. NIRE: 21200480933.  
MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA-EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).

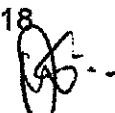
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002);

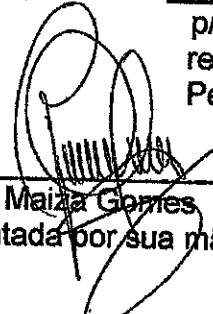
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de Imperatriz/MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em apenas uma via, que serão assinadas pôr todos os sócios.

Imperatriz/MA. 12 de Abril de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Pessoa Coelho Neto

  
\_\_\_\_\_  
p/menor Maiza Gomes Pessoa Coelho  
representada por seu pai Raimundo  
Pessoa Coelho Neto.

  
\_\_\_\_\_  
p/menor Maiza Gomes Pessoa Coelho  
representada por sua mãe Karla Gomes  
Pessoa.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:42 SOB Nº 20180311450.  
PROTOCOLO: 180311450 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801445464. NIRE: 21200480933.  
MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 016/2018


Data da Realização do Certame: 20 de Abril de 2018 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa Magazine e Papeleria Imperatriz LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.980.665/0001-05, sediada na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa Nº 983-Centro, por seu representante legal, Sr.(a) Raimundo Pessoa Coelho Neto, portador da Carteira de Identidade Nº 1018411981 e do CPF Nº 345.557.903-59, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


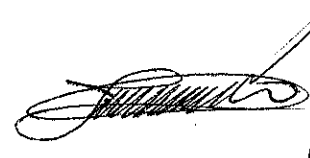
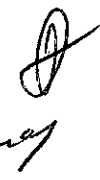
ESPERANTINA/TO, 20 DE ABRIL DE 2018.

  
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

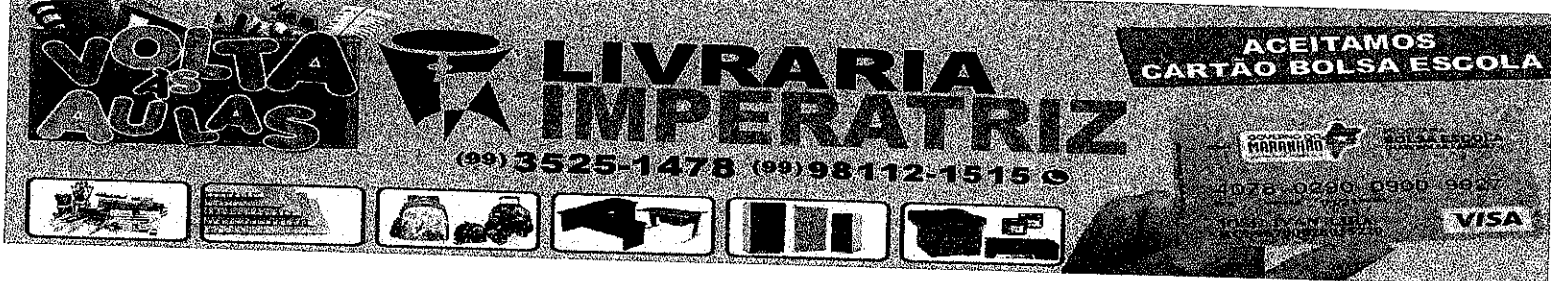
CPF: 345.557.903-59

R.G: 1018411981

CNPJ: 03.980.665/0001-05

  
  
  
INSC. EST: 12.177.661-1

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 983 CENTRO – FONE: (99) 3525-1478- IMPERATRIZ-MA  
EMAIL: papelariaimperatriz@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO  
PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Licitação: Pregão Presencial 016/2018  
Data da Realização do Certame: 20 de Abril de 2018 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa Magazine e Papelaria Imperatriz LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.980.665/0001-05, sediada na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa Nº 983-Centro, por seu representante legal, Sr.(a) Raimundo Pessoa Coelho Neto, portador da Carteira de Identidade Nº 1018411981 e do CPF Nº 03.980.665/0001-05, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ESPERANTINA/TO, 20 DE ABRIL DE 2018.

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO  
CPF: 345.557.903-59  
R.G: 1018411981

CNPJ: 03.980.665/0001-05

INSC. EST: 12.177.661-1



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Presencial 016/2018

Data da Realização do Certame: 20 de Abril de 2018 às 08:00hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa Magazine e Papelaria Imperatriz LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.980.665/0001-05, sediada na AV. Dorgival Pinheiro de Sousa Nº 983-Centro, por seu representante legal, Sr.(a) Raimundo Pessoa Coelho Neto, portador da Carteira de Identidade Nº 1018411981 e do CPF Nº 345.557.903-59, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ESPERANTINA-TO, 20 DE ABRIL DE 2018.

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

CPF: 345.557.903-59

R.G: 1018411981

CNPJ: 03.980.665/0001-05

INSC. EST: 12.177.661-1

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 983 CENTRO – FONE: (99) 3525-1478- IMPERATRIZ-MA  
EMAIL: papelariaimperatriz@hotmail.com

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SITUAÇÃO

REGISTRO ATIVO

NIRE (SEDE)

212.0048093-3

CNPJ

03.980.665/0001-05

DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO

10/07/2000

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE

31/07/2000

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 983, CENTRO, CEP 65903-270, IMPERATRIZ, BRASIL

CAPITAL

R\$ 250.000,00

CAPITAL INTEGRADO

R\$ 250.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

EPP

PRAZO DE DURAÇÃO

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA

18/04/2018

ATO

ALTERAÇÃO

NUMERO

20180311450

EVENTOS

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

OBJETO SOCIAL

TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4761003
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744099
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751201
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4753900
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	4754701
SECUNDÁRIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	4755502
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	4756300
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	4761001
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	4763601
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	4763602
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	4781400
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4789005
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	4789007

SÓCIOS

NOME EMPRE. / SÓCIO	GPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
KARLA GOMES PESSOA	618.675.353-00	ADMINISTRADOR, MAE/REPRESENTANTE	18/04/2018		R\$ 0,00
MAIZA GOMES PESSOA COELHO	039.496.363-66	SÓCIO	28/08/2007		R\$ 2.500,00
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	345.557.903-59	ADMINISTRADOR, PA/REPRESENTANTE	19/10/2016		R\$ 0,00
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	345.557.903-59	SÓCIO	19/10/2016		R\$ 247.500,00